



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO Nº 151/2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.292, de 07 de junho de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.262/2023, no valor de R\$ 222.160,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Cento e Sessenta Reais Reais), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
2.018 Atendimento a Pessoas Especiais	3.3.50.00.00 (82)	1500	2.160,00
2.044 Saneamento Básico: água, esgoto e coleta de lixo	3.3.90.00.00 (191)	1500	210.000,00
	4.4.90.00.00 (192)	1500	10.000,00
Total Suplementado			222.160,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso no valor de R\$ 222.160,00 (Duzentos e vinte e dois Mil cento e sessenta reais) da FDR 1500 (Transferência de Impostos) será pela anulação de dotação orçamentária conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
0.003 Amortização de dívidas e débitos consolidados	4.6.90.00.00 (28)	1500	222.160,000



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

	Total Suplementado	222.160,00
--	---------------------------	-------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de junho de 2024.


NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar, PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.


EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data: 11 / 06 /2024. Publicação

Nº 244 /2024.


DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação